

## EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017

O Diretor - Presidente do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público, para provimento de 01(uma) vaga e formação de cadastro de reserva, ao cargo de Nível Superior de Advogado - Nível 01, regido pela CLT e pelo Regulamento de Pessoal do Banco, observadas as disposições constitucionais, legais e normativos internos que regem a matéria e termos do presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Concurso, ao final especificada, designada pelo Diretor - Presidente do Banpará, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. A seleção para o cargo de que trata este Edital, compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de títulos, de caráter classificatório.
- 1.3. Os procedimentos pré-admissionais, inclusive os exames médicos e complementares, serão de responsabilidade do Banpará.
- 1.4. As provas para o concurso público ao cargo de Advogado serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Belém-Pa.
- 1.5. Os candidatos aprovados e contratados deverão possuir disponibilidade para **viagens a serviço**.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das normas estabelecidas no presente Edital e nos demais documentos, a serem divulgados no decorrer do Concurso Público.
- 1.7. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico **www.banpara.b.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

### 2. DO CARGO E DA VAGA

- 2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 01(uma) vaga e à formação de cadastro de reserva, para o cargo de Nível Superior Advogado - Nível 01, observado o Regulamento de Pessoal do Banpará, o qual disciplina as atividades a serem exercidas pelos empregados contratados, e no presente Edital:

2.1.1 **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ADVOGADO:** Exercer a advocacia consultiva, o assessoramento jurídico e a representação judicial e extrajudicial da Instituição, perante as autoridades administrativas e o Poder Judiciário, em questões de natureza jurídica, patrocinando as causas que lhe forem atribuídas; prestar orientação jurídica às unidades administrativas e negociais da Instituição, instruindo-as quanto ao exato cumprimento da legislação vigente, dos julgados, determinações judiciais e requisições de autoridades públicas; zelar pela legalidade dos atos praticados em nome da Instituição, preservando seus interesses e imagem.

2.1.2 **REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$10.288,90** (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), composto de salário-base no valor de R\$3.673,92 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) e Gratificação de Dedicção Exclusiva, no montante de R\$6.614,98 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), na forma do art. 20 da Lei 8.906/94;

2.1.3 **CARGA HORÁRIA:** 6 (seis) horas diárias, caracterizando 30 (trinta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva;

2.1.4 **VANTAGENS:** Participação nos Lucros e Resultados do Banpará, nos termos da legislação vigente, Convenções e Acordos coletivos correspondentes à matéria; possibilidade de adesão ao plano de saúde, ao plano odontológico e ao plano de previdência complementar, cuja remuneração obedecerá aos normativos internos e à

legislação aplicável; auxílio Refeição/Alimentação e Auxílio Cesta/Alimentação, na forma definida em Lei, Convenções e Acordo Coletivo pertinentes.

- 2.2. Os candidatos, aprovados e classificados, poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 2.3. As atribuições, o nível de escolaridade e os requisitos exigidos para a assunção ao cargo em destaque estão indicados no Anexo I, deste Edital.
- 2.4. O conteúdo programático para o cargo de Advogado está indicado no Anexo II, deste Edital.

### **3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD**

- 3.1 É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso da prerrogativa facultada no artigo 37, do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, e as contempladas pelo Enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o cargo para o qual concorre”.
- 3.3 Das vagas que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
  - 3.3.1 Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e às demais normas que regem este certame.
  - 3.3.2 O candidato, inscrito na condição de pessoa com deficiência, somente terá sua inscrição deferida, nesta condição, caso envie a solicitação, em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia **30 de junho de 2017**, para o endereço: Banco do Estado do Pará S.A, sito à Av. Presidente Vargas, 251, 2ª andar, Belém – Pará, CEP 66010-000, tendo em sua capa o título “**CONCURSO ADVOGADO BANPARÁ - EDITAL Nº 001/2017 - SUARP – VAGA PCD**”, devendo conter a seguinte documentação:
    - a) Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada à PcD, nº do seu CPF e o cargo a que concorre, conforme Anexo III;
    - b) Laudo Médico legível, em original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a indicação do nome do médico e seu registro no CRM.
- 3.4 A critério do candidato, os documentos poderão ser entregues, pessoalmente, até o dia **30 de junho de 2017**, no horário de 9h às 12h, no local indicado no item 3.3.2, do presente Edital.
- 3.5 A inscrição do candidato à vaga para portadores de deficiência será indeferida, para esta condição, caso o prazo para a entrega da documentação não seja observado;
- 3.6 O requerimento a que se refere o item 3.3.2 não supre o requerimento previsto no item 9 – Do Pedido de Condições Especiais para a realização da prova, nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.7 O envio do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Banpará não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
- 3.8** A relação dos candidatos, que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no site [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br), a partir do dia **04 de julho de 2017**.

- 3.9 Os candidatos que apresentarem requerimento, nos termos do item 3.3.2, caso aprovados no Concurso, serão convocados para submeter-se à perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional, de responsabilidade do Banpará, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal nº. 3298/99, com vistas à confirmação da deficiência declarada, assim como, à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
- 3.10 A inobservância ao disposto neste item determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a Pessoas com Deficiência.
- 3.11 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial, da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 3.12 O candidato aprovado nos Exames Médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, pela perícia médica, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
- 3.13 O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será **ELIMINADO** do Concurso Público.
- 3.14 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, caso aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.
- 3.15 Os candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados, para efeito de eventual nomeação, segundo a ordem de classificação.
- 3.16 Não havendo candidatos, aprovados e classificados, para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 3.17 Não serão aceitos apenas protocolos de documentos obrigatórios de entrega e as fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.
- 3.18 O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.
- 3.19 O candidato, que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência, será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.20 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES – PROCEDIMENTOS**

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.
- 4.2 Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.
- 4.3 O valor da inscrição é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).
- 4.4 O processo de inscrição a este Concurso Público, dar-se-á, exclusivamente, por meio da **Internet**, no período das **10h do dia 26 de junho até às 23h59 do dia 14 de julho de 2017**, no site **www.banpara.b.br**, observado o horário oficial de Belém/PA.
- 4.5 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, *fac-símile*, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional, ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 4.6 O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Concurso ou, mediante requerimento, quando o candidato realiza uma única inscrição e

- paga duas vezes o mesmo boleto.
- 4.7 O Banpará e a Comissão Examinadora do Concurso **não** se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas, por motivos de falha nos computadores utilizados pelos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.
  - 4.8 As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento ou caso seja deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição.
  - 4.9 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo **não** se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição;
  - 4.10 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
  - 4.11 Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento por desistência de participar no certame, salvo nos casos expostos no item 4.6 deste Edital.
  - 4.12 Não será aceito pedido de alteração das informações prestadas após efetivação da inscrição ou de alteração do nome, salvo para correção de grafia.
  - 4.13 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
  - 4.14 No ato da inscrição, o candidato se declara ciente e aceita que, após a homologação do resultado final do concurso público e caso aprovado, deverá entregar, todos os documentos exigidos para o respectivo cargo, quando de sua convocação.
  - 4.15 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

## 5. ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

- 5.1. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
  - a) Preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição;
  - b) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banpará, **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento**. O pagamento, após a data de vencimento, implica o **CANCELAMENTO** da inscrição. **ATENÇÃO:** a inscrição, via Internet, só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário, **até a data do vencimento**, ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, **na forma do item 6 - Da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição**;
  - c) Verificar confirmação de Inscrição, no período indicado no Edital, no site do **www.banpara.b.br** e imprimi-la;
  - d) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante no boleto de cobrança, poderá utilizar a opção de imprimir a 2º via do boleto, tendo como data-limite o **dia 14 de julho de 2017**.
- 5.2. O Processo de Inscrição deve compreender as seguintes etapas:
  - a) O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.1;
  - b) O atendimento às condições estabelecidas no item 5.1;
  - c) A concordância do candidato, efetuada por marcação específica na ficha eletrônica, por ocasião da inscrição;
  - d) O pagamento correto do valor de inscrição do cargo ou o deferimento de isenção.
- 5.3. Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição válida no certame. Entretanto, na hipótese de duplicidade inscrições, será cancelada a mais antiga, permanecendo a mais recente.
- 5.4. A não veracidade da declaração, apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público. Caso a inscrição

já esteja homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que, porventura, tenham sido praticados.

## 6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

### 6.1. NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EXCETO PARA:

6.1.1. O candidato que apresentar declaração, comprovando ser pessoa com deficiência ou com necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2007; ou,

6.1.2. O candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008.

6.1.2.1 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de **26 de junho a 30 de junho de 2017**, no site **www.banpara.b.br**.

6.1.3. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópias dos documentos indicados neste Edital.

6.1.4. O simples envio das informações pelo site do Banco do Estado do Pará S.A, ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

6.1.5. O envio da documentação, exigida no subitem 7.2 e 7.3, será de responsabilidade exclusiva do candidato. O Banpará e a Comissão Examinadora não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

6.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

6.1.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

6.1.8. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

6.1.9. Será deferido o pedido de isenção, de apenas uma taxa de inscrição, por cada candidato pleiteante, desde que seja comprovada a deficiência ou a hipossuficiência, por meio do encaminhamento da documentação, especificada no item 7.2 ou 7.3, deste Edital. Havendo mais de uma solicitação de isenção, será considerada como válida apenas aquela que for efetuada por último.

## 7. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Os candidatos com deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 04 de julho de 2007, e que atenderem ao item 3 do presente Edital, terão direito à isenção da taxa de inscrição.

7.2 O candidato deverá enviar o formulário de solicitação de isenção, assinado, e os respectivos documentos em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia **30 de junho de 2017**, para o endereço Banco do Estado do Pará S.A – Suarp- Concurso Banpará, sito à Av. Presidente Vargas, 251, 2 andar, Belém – Pará, CEP 66010-000, da tendo em sua capa o título a que se refere – **“CONCURSO ADVOGADO BANPARÁ - EDITAL Nº 001/2017 – SUARP – ISENÇÃO PCD”**, e o pedido composto de:

- a) Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado no site **www.banpara.b.br** e Anexo V, deste Edital;
- b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa

- referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença - CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM.
- 7.3 A divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas será no **dia 04 de julho de 2017**, por meio de publicação no site **www.banpara.b.br**.
- 7.3.1 A critério do candidato, os documentos poderão ser entregues, pessoalmente, até o dia **30 de junho de 2017**, no horário de 9h às 12h30, no local indicado no item 7.2.
- 7.4. O candidato, que tiver a solicitação de isenção indeferida, deverá acessar o endereço eletrônico **www.banpara.b.br**, digitar seu CPF, e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, até às 16h do dia **14 de julho de 2017**, preferencialmente nas agências do Banpará, observado o horário de Belém, de acordo com o item 4, deste Edital.
- 7.4.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma estabelecida no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 7.4.2 Não será recebida qualquer documentação de candidato ou complementação da documentação apresentada após o prazo mencionado neste Edital, incluindo as condições estabelecidas no item 8.

## **8. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES**

- 8.1 Os candidatos hipossuficientes, deverão estar inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda, e deverão enviar os seguintes documentos:
- a) requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchidos, conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital;
  - b) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
  - c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - d) cópia do Documento de Identidade do candidato;
  - e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
  - f) cópia do Cartão do CADÚNICO;
  - g) boleto bancário, gerado a partir da inscrição na internet.
- 8.2 A documentação indicada no item 8.1 será enviada ao Banpará, **sito à Avenida Presidente Vargas, nº 251, 2º andar, Belém/PA, CEP: 66.010-000**, por meio de SEDEX, **até o dia 30 de junho de 2017**, com o título **“CONCURSO ADVOGADO BANPARÁ - EDITAL Nº 001/2017 – SUARP - ISENÇÃO”**.
- 8.3. A critério do candidato, os documentos poderão ser entregues pessoalmente, até o dia **30 de junho de 2017**, no horário de 9h às 12h, no local mencionado no item 8.2.
- 8.4. É facultada a consulta ao órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 8.5 As informações prestadas no Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 8.6 O resultado das isenções deferidas/indeferidas será divulgado no **dia 04 de julho de 2017**, no **site www.banpara.b.br**.
- 8.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento, até às **16h** do dia **14 de julho de 2017**, preferentemente, nas agências do Banpará, observado o horário de Belém.

- 8.8 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior **estará, automaticamente, excluído do concurso público.**
- 8.9 Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

#### **9. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 9.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá enviar, por SEDEX-EC ou pessoalmente (horário: 09h às 12h) ao **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A – Sudep – Concurso Banpará, Edital 001/2017, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 251, 2º andar, Belém/PA, CEP: 66.010-000**, sob o título “**CONCURSO ADVOGADO BANPARÁ - EDITAL Nº 001/2017 - SUARP – CONDIÇÃO ESPECIAL**”, devendo postar a solicitação até o **dia 30 de junho de 2017**, na forma do Anexo IV, **indicando a(s) condição (ões) especial(is) que necessita**, e juntando fotocópia de seu comprovante de pagamento, .
- 9.2. Os candidatos deficientes visuais deverão requerer prova em braille ou ampliada, caso necessário. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.
- 9.3. Aos deficientes visuais, que requererem provas ampliadas, serão entregues somente provas ampliadas com tamanho de letra requisitada, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo Cartão de Respostas, o qual será padrão para todos os candidatos.
- 9.4. **Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora do horário e do local marcados para todos os candidatos.**
- 9.5. O candidato, que requerer condição especial de prova, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração e ao horário das provas.
- 9.6. O candidato que não atender, dentro do prazo, de acordo com o item 9.1, não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

#### **10. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS:**

- 10.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoas com deficiência), e, se for o caso, condições especiais oferecidas, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no período de **24 de julho a 03 de agosto de 2017**, no site **www.banpara.b.br**, devendo o candidato efetuar a consulta e impressão destas informações.
- 10.2. **São de responsabilidade exclusiva do candidato, obter as informações relacionadas no subitem 10.1 deste Edital e a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**
- 10.3. A confirmação da inscrição deferida se fará por documento, onde estarão indicados a sala e o estabelecimento em que o candidato fará as provas objetivas.
- 10.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 10.4.1. Em caso de ocorrência de divergência nos dados constantes do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção por ocasião da **CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**.
- 10.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (10.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição.
- 10.5. **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.**

## 11. ETAPAS DO CONCURSO E REALIZAÇÃO DE PROVAS

11.1. O concurso público consistirá de provas escritas objetivas de múltipla escolha e dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter apenas classificatório, que obedecerão à seguinte ordem:

- a) **1ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, de caráter eliminatório e classificatório**, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada uma, das quais somente uma é a correta, envolvendo questões de: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Material e Processual do Trabalho, Direito Comercial e Econômico, Direito Tributário e Direito do Consumidor;
- b) **2ª ETAPA – PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA E/OU DISSERTATIVA, de caráter eliminatório e classificatório**, envolvendo questões de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Comercial e Econômico;
- c) **3ª ETAPA - PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, DISSERTATIVA E/OU PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório**, envolvendo questões de Direito Processual Civil e Direito Material e Processual do Trabalho;
- d) **4ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório.**

11.1.1. As provas escritas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão Organizadora deste Concurso.

11.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição. O local de realização da prova será divulgado no site [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br).

11.2. O conteúdo programático referente às provas do concurso constará do Anexo II, deste Edital.

11.3. Cada prova terá duração de 04 (quatro) horas. No caso da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, já está inserido o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

11.4. É proibido o uso de textos legais ou quaisquer anotações durante a realização da Prova de Conhecimentos Gerais, e facultada a consulta, a textos legais sem comentários ou notas remissivas na segunda e na terceira provas de caráter discursivo;

11.5. Somente será permitida a entrada, à sala de provas, do candidato que apresentar documento original, que o identifique com foto e com prazo de validade, como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedida pela SSP ou Forças Armadas ou PM ou Ministério das Relações Exteriores ou Órgãos ou Conselhos de Classe ou CTPS ou CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/97); Passaporte Brasileiro ou Certificado de Reservista com foto.

11.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

11.8. As questões das provas escritas serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o modo de resolvê-las.

11.9. A divulgação do local, data e horário das provas especificadas nas alíneas 'b' e 'c' do subitem 11.1 *supra*, dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e no site [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br).

11.10. **Não será permitida, durante a realização das provas:**

- a) A comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor



- auricular, lápis, lapiseira e borracha. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar, na sala de provas, com os seguintes equipamentos, que serão recolhidos pelo fiscal de sala, com a respectiva identificação: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *handheld*, *ipad*, *iphone*, tablete, *smartphone*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc. ou armas de qualquer tipo, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da empresa sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do Concurso Público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados;
- b) O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes do início e até o final das provas, permanecem desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionado em saco plástico, a ser fornecido pela CONTRATADA, exclusivamente para tal fim, e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala. Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular no final das provas, enquanto o mesmo estiver nas dependências dos locais de provas;
  - c) A utilização de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame, pelos candidatos;
  - d) A saída dos 03 (três) últimos candidatos em cada sala. Caso um dos 03 (três) candidatos insista em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se recuse, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo Fiscal da sala e pelo Coordenador da unidade.
- 11.11. É permitida a saída do candidato da sala de prova, depois de transcorrido o tempo de **01 hora do início da prova** (apontado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.
- 11.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.13. Na ocorrência de razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que, tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 11.14. A candidata que tiver a necessidade de amamentar nos dias de prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos em que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação, em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 11.15. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova.
- 11.16. O único documento que deverá permanecer sob a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas e/ou folhas de provas.
- 11.17. **A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (1ª ETAPA)**, especificada na alínea “a” do subitem 11.1 supra, será realizada no dia **03 de setembro de 2017, com início às 08h e término às 12h**, (horário local).
- 11.18. A divulgação do local, data e horário das provas especificadas nas alíneas ‘b’ e ‘c’ do subitem 11.1 supra, dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e no site **www.banpara.b.br**.
- 11.19. Em todas as provas será atribuída ao candidato nota de 0 (ZERO) a 10 (DEZ).

- 11.20. O candidato que não atingir a nota mínima de **05 (cinco)** na **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (1ª ETAPA)** será, automaticamente, eliminado do certame.
- 11.21. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima referida no subitem anterior serão ordenados pela pontuação obtida na **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**, sendo considerados **APROVADOS NA 1ª ETAPA** aqueles cuja ordem de classificação seja igual ou inferior a **100 (cem)**.
- 11.22. Também serão considerados **APROVADOS NA 1ª ETAPA** os candidatos com pontuação idêntica ao do último candidato aprovado de acordo com o critério definido no subitem **acima**.
- 11.23. Considerar-se-ão aprovados e habilitados nas demais etapas (**2ª e 3ª ETAPAS**), os candidatos que obtiverem, em cada uma das referidas etapas, nota não inferior a **05 (cinco)**, considerando-se os demais candidatos automaticamente eliminados, com exceção da prova de títulos (**4ª ETAPA**), de caráter apenas classificatório.
- 11.24. Para conhecimento dos candidatos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará a relação contendo o nome dos aprovados em cada prova e que, portanto, estarão aptos a participar da prova imediatamente seguinte.
- 11.25. O candidato eliminado no concurso não terá classificação.
- 11.26. O Banpará e a Comissão Examinadora não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

**12. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro de preenchimento do candidato**;
- b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;
- c) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas, incorretamente, no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente;
- d) Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado;
- e) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica;
- 12.1. Na prova objetiva, será atribuída nota **0 (zero)**:
- a) À(s) questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) À(s) questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no Cartão de Respostas;
- d) À prova objetiva e/ou às questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de **azul ou preta**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

- 12.2. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, pelo fiscal de sala, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas.
- 12.3. Antes do horário de início da prova, os Fiscais da sala requisitarão a presença de 03 (três) candidatos, os quais presenciarão a abertura da embalagem de segurança, onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, cartões de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 12.4. Durante a realização da prova, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do Fiscal da sala. Haverá, ainda, coleta de impressão digital do polegar direito dos candidatos.
- 12.5. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.
- 12.6. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 12.7. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 12.8. Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 12.9. **Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:**
  - a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
  - b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
  - c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - d) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - e) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
  - f) Anotar informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
  - g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
  - h) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões;
  - i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e seu Caderno de Questões;
  - j) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou cartão resposta ou caso se recuse a coletar sua impressão digital;
  - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - l) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada.
- 12.10. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização da prova, o candidato será submetido ao sistema de identificação, por digital, e detecção de

metal, este último quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das prova objetiva. Poderá, também, haver a detecção de metais a qualquer tempo durante a aplicação da prova, em qualquer local, quando verificada a necessidade para segurança e integridade do certame.

- 12.11. O descumprimento de quaisquer das instruções implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 12.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.13. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 12.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, levando o Caderno de Questões, no transcorrer **dos últimos 30(trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 12.15. O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br), em até 02(dois) dias úteis após a aplicação da mesma.
- 12.16. O caderno de questões da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e durante o prazo recursal.

### 13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 13.1. Os títulos deverão ser apresentados pelos candidatos por ocasião da realização da 3ª ETAPA - PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, DISSERTATIVA E/OU PRÁTICA, somente sendo considerados os Títulos obtidos até a data da realização da Terceira Prova, mediante a entrega dos documentos comprobatórios e formulário Anexo VII.
- 13.2. É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.
- 13.3. Após a publicação do resultado da 3ª ETAPA, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.
- 13.4. Serão considerados os Títulos especificados no quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Quant.	Título	Quant. Máxima de Títulos	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>doutorado</b> ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido.	01	3,00	3,00
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>mestrado</b> ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo pretendido.	01	2,00	2,00
3	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós graduação, lato sensu, em nível de <b>especialização</b> (incluem os cursos designados com	02	0,50	1,00

	MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.			
4	<b>Exercício de atividade profissional</b> de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em emprego(s)/cargo(s) na área específica de atuação do cargo pretendido.	4	1,00 (por cada 02 anos de exercício)	4,00
<b>Total máximo de pontos</b>				<b>10,00</b>

- 13.5. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 13.6. O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário, conforme Anexo VII, deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.
- 13.7. Não serão recebidos originais de documentos. **As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.**
- 13.8. **Não será admitida:**
- a) A complementação de documentos comprobatórios de títulos;
  - b) O encaminhamento de documentos por fax e/ou por correio eletrônico, bem como documentos ilegíveis;
  - c) Ao candidato retirar-se de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à Prova de Títulos.
- 13.9. A entrega dos documentos referentes aos títulos não significa, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão do Concurso de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 13.10. A não apresentação dos títulos, no prazo estabelecido neste Edital, importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, somente classificatório.
- 13.11. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
- 13.12. Cada título será considerado uma única vez.
- 13.13. Os documentos comprobatórios, que por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.
- 13.14. Para efeito de pontuação referente ao exercício de atividade profissional não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 02 (dois) anos de atividade.
- 13.15. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.16. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.
- 13.17. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, será aceita a cópia do diploma, devidamente autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de conclusão

- do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.
- 13.18. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceita cópia autenticada do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e com as mesmas informações referidas no subitem 13.15.
- 13.19. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceita a cópia do certificado/declaração de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, devidamente registrado em cartório, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação (Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007), contendo o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitido em papel timbrado da instituição.
- 13.20. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- Atividade na iniciativa privada:** Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;
  - Atividade na Administração Pública:** Declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/ certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;
  - Contrato de prestação de serviços,** com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, bem como, todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do Contratante constando os pagamentos efetuados pela prestação de serviços advocatícios, **em caso de serviço prestado como autônomo.**
- 13.21. O tempo de estágio, de monitoria, de residência médica, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
- 13.22. Para efeito de pontuação referente ao exercício de atividade profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.
- 13.23. O documento comprobatório de títulos a ser entregue para a Prova de Títulos não se constitui em comprovante da escolaridade exigido como requisito de contratação ao cargo.
- 13.24. Serão desconsiderados os Títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
- 13.25. Será publicado no site **www.banpara.b.br** e no Diário Oficial do Estado o resultado das Provas de títulos.
- 13.26. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 16 deste Edital.

#### 14. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 14.1. Será eliminado o candidato que:
- Não estiver presente na sala de provas no horário de início das provas ou não entregá-la dentro do tempo fixado para realização;

- b) Não comparecer à realização de qualquer das provas no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;
- c) For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- d) Será também eliminado o candidato que tornar identificável a sua prova.

## 15. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL DOS CANDIDATOS

- 15.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 05 (cinco) em cada prova, observando, contudo, na 1ª ETAPA, a regra de corte fixada nos itens 11.21 e 11.22 do presente Edital, e excetuando a 4ª ETAPA (prova de títulos), de caráter apenas classificatório.
- 15.2. A classificação final dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:
  - a) PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS: Peso 1;
  - b) PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA E/OU DISSERTATIVA: peso 2;
  - c) PROVA ESCRITA DE NATUREZA DISCURSIVA, DISSERTATIVA E/OU PRÁTICA: Peso 3;
  - d) PROVA DE TÍTULOS: Peso 1;
- 15.3. Não haverá arredondamento de nota, bem como serão desprezadas as frações, além do centésimo algarismo, nas avaliações de cada etapa do certame.
- 15.4. A média final, calculada por média aritmética ponderada, que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 03 (três) casas decimais, conforme fórmula abaixo:

$$\text{FÓRMULA: } \frac{\sum (\text{peso} \times \text{nota})}{\sum \text{pesos}}$$

- 15.5. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Obtiver maior nota na prova indicada na alínea “c”, do item 11, subitem 11.1, deste Edital;
  - b) Obtiver maior nota na prova indicada na alínea “b”, do item 11, subitem 11.1, deste Edital;
  - c) Obtiver maior nota na prova indicada na alínea “a”, do item 11, subitem 11.1, deste Edital;
  - d) Tiver mais idade.
- 15.6. O resultado com o nome dos candidatos aprovados em cada prova, bem como, o resultado final com a ordem de classificação, contendo o nome dos aprovados no concurso e as respectivas notas, será publicado no Diário Oficial do Estado, no site do **www.banpara.b.br**.

## 16. DOS RECURSOS

- 16.1. As provas objetiva, discursiva e dissertativa ou prática serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.banpara.b.br**, até a data das publicações dos resultados e durante o prazo recursal.
- 16.1. Será admitido recurso quanto ao gabarito da prova objetiva, à nota das provas discursiva, dissertativa e/ou prática e à nota da avaliação dos títulos.
- 16.2. Os recursos deverão ser interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das etapas acima, quando os candidatos poderão:
  - a) Ter vista das provas discursiva, dissertativa ou prática, através de requerimento dirigido à Presidente da Comissão, em local e horário especificado na alínea b;

- b) Apresentar recurso, **devidamente fundamentado**, protocolado no Banpará, **sito à Avenida Presidente Vargas, nº 251, 2º andar, Belém/PA, CEP: 66.010-000, no horário de 9h às 12h (horário local), sob o título “CONCURSO ADVOGADO BANPARÁ - EDITAL Nº 001/2017 - SUARP – RECURSO”**;
- c) Não serão considerados os recursos de igual teor.
- 16.3 O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem da correspondência como data de protocolo, para fins de exame da tempestividade.
- 16.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, considerada a data do protocolo, com indicação do nome do Concurso Público, nome do candidato, número de sua inscrição e assinatura, conforme o modelo constante no Anexo VII do presente Edital.
- 16.5 O(s) pontos relativos à(s) questões eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos participantes da prova respectiva.
- 16.6 A Comissão do Concurso é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 16.7 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), a partir do último dia do prazo de recebimento, mediante divulgação no site **www.banpara.b.br**.

## 17. DA ADMISSÃO

- 17.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade do Banpará, desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo Serviço Médico do Banpará.
- 17.2. A aprovação no Concurso Público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do concurso, o Banpará reserva-se o direito de efetuar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira, até o número de vagas existentes, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.
- 17.3. São requisitos para a contratação:
- Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
  - Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - Ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
  - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- 17.3.1. **Declarações firmadas pelos candidatos, por ocasião da contratação:**
- Não ter sido responsável, nos últimos 05 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
  - Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público nos últimos 05 (cinco) anos;
  - Não ter sido condenado em processo criminal nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;



- d) De que não tem conduta incompatível com a atividade bancária, assim considerada a comprovada prática, nos 02(dois) anos anteriores à data prevista para a contratação, dos atos descritos na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, como crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores; e outros atos legalmente definidos como crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou a Ordem Econômico Nacional.

- 17.4. Na admissão, os candidatos assinarão com o Banpará, a título de experiência, contrato individual de trabalho, regido pela CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período durante o qual o recém-admitido será avaliado sob o aspecto da capacidade, da adaptação ao trabalho e da disciplina.
- 17.5. Durante o Contrato de Trabalho, a título de experiência, o Banpará poderá constatar não ser aconselhável a permanência do empregado na empresa. Nesta hipótese, após a avaliação competente o contrato será rescindido, mediante pagamento das parcelas remuneratórias. Em caso de continuidade de relação de emprego, o contrato passar a vigorar por prazo indeterminado.
- 17.6. Por ocasião da apresentação para contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, serão exigidos do candidato convocado os seguintes documentos:
- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
  - b) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
  - c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137, incisos I e II, da Lei 6.745/85;
  - d) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
  - e) Declaração de bens, na forma da Lei;
  - f) Comprovação da escolaridade, por diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos para o cargo de Técnico Nível Superior - Advogado;
  - g) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade;
  - h) Certidão de nascimento, casamento ou união estável, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);
  - i) 04 (quatro) fotos 3x4, iguais e recentes;
  - j) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa n 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal Reforma do Estado.
- 17.7. Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.
- 17.8. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá **automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.**
- 17.9. A lotação dos candidatos nomeados será na cidade de Belém/PA.
- 17.10. Para atender às determinações governamentais ou à conveniência administrativa, o Banpará poderá alterar seu Plano de Cargos, Carreira e Salários, Regulamento e Quadro de Pessoal.
- 17.11. Em todos os parâmetros adotados no presente Edital foram considerados os normativos e a legislação em vigor. Qualquer alteração normativa ou legislativa posterior ao lançamento do presente Edital, significará, por parte dos futuros contratados, a integral e irrestrita adesão aos regramentos vigentes, por ocasião de seu ingresso.

## 18. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

- 18.1. Fica delegada, pelo Banpará, competência à Comissão Examinadora do Concurso para:

- a) Elaborar, corrigir, julgar e avaliar as provas e os Títulos deste Concurso Público;
- b) Julgar os recursos previstos neste Edital.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Banpará.
- 19.2. Todas as convocações, avisos e resultados, inclusive os nomes dos candidatos que lograrem aprovação e classificação serão publicadas no site **www.banpara.b.br** e Diário Oficial do Estado do Pará.
- 19.3. Não será fornecido ao candidato, pelo Banpará, qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 19.4. A abertura de vagas obedecerá às necessidades administrativas do Banpará, não havendo vinculação entre a vacância original e a nomeação de candidato.
- 19.5. Será, também, eliminado do Concurso aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pelo BANPARÁ. Do mesmo modo, será eliminado do Concurso o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos listados no **item 17 - DA ADMISSÃO**.
- 19.6. Não será admitido ao candidato convocado solicitar adiamento de sua nomeação, sendo o mesmo eliminado do Concurso caso não possa celebrar contrato, imediatamente.
- 19.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site **www.banpara.b.br**.
- 19.8. Todos os candidatos aprovados e os que forem admitidos, ficarão sujeitos às normas regulamentares internas do Banpará.
- 19.9. Diante de motivo justificado, a Coordenação de Concurso poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos por meio do site **www.banpara.b.br**.
- 19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso, em conjunto com a Comissão Examinadora do Concurso nomeada pelo Banco e a empresa contratada promotora do certame, no que couber.
- 19.11. Serão aplicáveis às provas deste Concurso Público as legislações publicadas até a data da publicação do Edital.
- 19.12. O presente Edital estará disponível no site do Banpará, no seguinte endereço: **www.banpara.b.br**.
- 19.13. A Comissão Examinadora do Concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Jean Carlos Dias  
Membros: Elísio Augusto Velloso Bastos  
José Claudio Monteiro de Brito Filho  
Aline Aparecida Chamié Kozlovski

AUGUSTO SERGIO AMORIM COSTA  
Diretor-Presidente

## Anexo I – Cargo, Escolaridade e Atribuições

Cargo: Técnico Nível Superior Advogado – Nível 1

Graduação e Requisito exigido: Graduação em Direito, diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de Direito, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de registro no Conselho de Classe respectivo.

---

Atribuições: Exercer a advocacia consultiva, o assessoramento jurídico e a representação judicial e extrajudicial da Instituição, perante as autoridades administrativas e o Poder Judiciário, em questões de natureza jurídica, patrocinando as causas que lhe forem atribuídas; prestar orientação jurídica às unidades administrativas e negociais da Instituição, instruindo-as quanto ao exato cumprimento da legislação vigente, dos julgados, determinações judiciais e requisições de autoridades públicas; zelar pela legalidade dos atos praticados em nome da Instituição, preservando seus interesses e imagem.

---

## Anexo II Conteúdo Programático

### **1 – DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constitucionalismo. Teoria Geral da Constituição. 2. Constituição. Conceito, objeto, tipos e elementos. 3. Poder Constituinte. História. Supremacia da Constituição. Modificação Formal: Poder Reformador e seus limites. Modificação Informal: Mutações Constitucionais. 4. Normas Constitucionais. Teoria dos Princípios. Aplicabilidade. Princípios específicos de interpretação. Integração. Força Normativa. Normatividade dos Princípios. Disposições Constitucionais gerais e transitórias. 5. Teoria dos Direitos Humanos e dos Direitos Fundamentais: Desenvolvimento histórico. Gerações, fundamentos, características, aplicabilidade, titularidade, funções, dimensões subjetiva e objetiva, aplicação nas relações entre particulares, conflito, limites e colisões. Direitos Humanos e a interpretação da Constituição de 1988. A atuação do Supremo Tribunal Federal na tutela dos Direitos Fundamentais no Brasil. Políticas Públicas e a efetividade dos direitos humanos no Brasil. A Teoria dos Custos dos Direitos. Direitos e Garantias Fundamentais em espécie, Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade. Partidos Políticos. 6. Tratados Internacionais de proteção dos direitos humanos: conceito, formação, extinção e efeitos jurídicos. Sistemas e instrumentos de proteção dos direitos humanos. Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro. 7. Proteção Judicial dos Direitos Fundamentais. As Ações Constitucionais. 8. Proteção não Judicial dos Direitos Fundamentais. Direito de Resistência. Direito de Petição e Direito à Informação. 9. Organização do Estado brasileiro. Princípios. Federalismo brasileiro. Organização político-administrativa. União. Estados. Municípios. Distrito Federal. Territórios. Regiões Metropolitanas. Aglomerações urbanas e micro regiões. Repartição de competências. Constituições estaduais. Leis Orgânicas dos municípios. Responsabilidade criminal e política do prefeito municipal. 10. Intervenção nos Estados e Municípios. 11. Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições gerais. Improbidade administrativa. 12. Organização dos Poderes. Divisão das funções estatais. Sistema de freios e contrapesos. 13. Bens da União e dos Estados. 14. Poder Legislativo Federal. Organização e Atribuições. Processo e Procedimento legislativo. Espécies normativas. Competências legislativas. Comissões parlamentares. 15. Poder Legislativo Estadual. Atribuições. Processo e Procedimento Legislativo. 16. Poder Executivo Federal e Estadual. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República, do Governador do Estado e de seus respectivos Vices. Secretários de Estado. 17. Impeachment. 18. Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competência. Justiças Comuns e Especializadas. STF. STJ. Justiça Federal Comum. Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho. Justiça Eleitoral. Justiça Militar. Garantias e Vedações. Conselho Nacional de Justiça. Súmulas Vinculantes. Princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis. 19. Funções Essenciais à Justiça. 20. Controle de constitucionalidade. Evolução histórica. Formas de controle. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). ADI Interventiva. ADI por Omissão. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Suprimento de Omissões. Declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade e seus efeitos. Súmula vinculante. 21. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil. 22. Da ordem social: seguridade social. Educação, cultura e desporto. Ciência e Tecnologia. Família, criança, adolescente e idoso. 23. Da ordem econômica. Princípios da atividade econômica. Regime constitucional da propriedade. Monopólios estatais. Intervenções sancionatórias. Abuso do poder econômico. Responsabilidade das pessoas jurídicas. 24. A ponderação de bens ou valores. A proporcionalidade. 25. Jurisprudência dos tribunais superiores.

### **2 – DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Estado. Poderes. Funções. Atividades. Federação. Organização federativa e ordem administrativa. 2. Administração Pública. Regimes Jurídicos. Funções. Poderes da Administração. Reformas administrativas no Brasil. 3. Regime Jurídico Administrativo. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo expressos e implícitos. Princípios da Administração Pública. 4. Organização Administrativa. Órgãos Públicos. Teorias. Classificação. Competências

Públicas. Pessoas políticas e administrativas. Centralização, descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Empresas sob controle acionário do Estado. Órgãos reguladores profissionais. Entidades Paraestatais. Terceiro Setor. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Consórcios públicos. Terceirização. Fomento. 5. Serviço público. Histórico. Classificação. Titularidade. Princípios. Remuneração. Serviços governamentais. Privatização. Gestão Associada. Parcerias. O regime jurídico do serviço público. Atividade econômica e serviço público. Instrumentos regulatórios de serviços públicos. Proteção do usuário de serviços públicos. Intervenção no Domínio Econômico. A regulação. Princípios. Tipos de intervenção. Competências. Agências reguladoras. Agências executivas. Organização social. Organização da sociedade civil de interesse público. Lei Federal 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais) e Decreto Federal 8.945/2016 (que regulamenta a Lei Federal 13.303/2016). 6. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Responsabilidade do concessionário e subsidiária do Estado. Direitos e obrigações dos usuários. Tarifas. Limites à terceirização. 7. Poderes Administrativos. Poder Regulamentar. Poder vinculado e Poder discricionário. Poder de Polícia. Polícia Administrativa e Judiciária. Sanções. Regulamento. Competência regulamentar. Controle dos atos de regulamentação. 8. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Controle jurisdicional: formação histórica, sistemas, controle jurisdicional no Brasil. Meios de Controle. Administração Pública em juízo. Recursos Administrativos. Prescrição e decadência no âmbito administrativo. Sistemas jurídico-administrativos no direito comparado. Controle da Administração Indireta. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de improbidade. Lei anticorrupção. 9. Atos Administrativos. Requisitos. Atributos. Espécies. Efeitos. Discricionariedade e Vinculação. Discricionariedade normativa e decisória. Reserva de lei. Delegação legislativa. Vigência. Validade. Eficácia. Extinção. Fato consumado. Vícios. Nulidade e Anulabilidade: Teorias. Anulação. Revogação. Delegação e Avocação. Regulamento. Desvio de Poder. Abuso de Poder. Controle. Autotutela. Lei de Acesso à Informação. 10. Agentes públicos. Cargos, Empregos e Funções Públicas. Servidores Públicos. Militares. Normas Constitucionais. Acumulação de cargos. Sistema remuneratório. Regime Jurídico. Organização funcional. Direitos, vantagens e deveres. Servidores Estatutários. Os empregados públicos. Contratação temporária. Competências e responsabilidades dos agentes públicos. Deveres dos Administradores Públicos. Condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral. Mandato eletivo. Improbidade administrativa. Limites com gasto de pessoal. Regime Previdenciário à luz da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Aposentadoria do Servidor Público. Pensões. Processo administrativo disciplinar. Sindicância. Servidores Públicos do Estado do Pará. 11. Processo Administrativo. Princípios. Procedimento. Nulidades. Recursos. Preclusão, prescrição e decadência. Coisa julgada administrativa. Lei de Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/99) 12. Licitação. Modalidades. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Procedimento. Anulação e Revogação. Etapa interna e externa. Licitações internacionais. Sanções Administrativas. Crimes em licitações. Registro de Preços. Cotação eletrônica. Regime Diferenciado de Contratação (RDC). Leis 8.666/93, 10.520/02 e 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais) e Decreto Federal 8.945/2016 (que regulamenta a Lei Federal 13.303/2016). 13. Contratos da Administração Pública. Disciplina Normativa. Espécies. Formalização. Duração. Execução e inexecução. Alteração. Extinção. Nulidades. Sanções. Crimes e Penas. Contratos em espécie. Controle. Controle pelo Tribunal de Contas e seus instrumentos. Convênios. Tomada de Contas Especial. 14. Domínio público. Bens Públicos. Regime Jurídico. Alienação. Bens públicos em espécie. Bens das pessoas administrativas de direito privado. Afetação e desafetação. Regime jurídico. Competência legislativa. Procedimentos. Aquisição de bens pelo Poder Público. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. Aforamento e terras devolutas. A remuneração pelo uso dos bens públicos. Águas públicas. Ilhas. Jazidas e minas. Flora e floresta. Espaço aéreo. Patrimônio genético. Estatuto da Cidade. 15. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação. Tipos Constitucionais. Procedimento expropriatório. Ação de desapropriação. Processo judicial. Indenização. Controle judicial. 16. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado prestadoras de serviço público. Responsabilidade por ato legislativo e judicial. Responsabilidade do Estado por atos praticados

por entidades do terceiro setor. Histórico. Evolução. Teorias. Dano indenizável. Indenização. Nexos de causalidade. Excludentes. Atos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário. Ação de reparação de dano e direito de regresso. A prescrição. Efeitos da ação penal na esfera civil e administrativa. 17. Jurisprudência dos tribunais superiores e do Tribunal de Contas da União.

### **3– DIREITO CIVIL**

1. Da Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração e interpretação. Revogação, derrogação e ab-rogação. Eficácia espacial e temporal: retroatividade e irretroatividade da lei. 2. A Lei de Introdução ao Código Civil. Direito adquirido. 3. Das pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência. 4. Dos fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. Teoria das nulidades. Boa-fé. 5. Dos bens. Classificação, Bem de família. Dos bens públicos. 6. Do ato ilícito e sua reparação. Da responsabilidade civil. Dano material e moral e sua reparação. Abuso de direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade. 7. Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distinções. Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição. Renúncia. Ação regressiva. Decretação *ex officio*. 8. Do direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Cessão de créditos. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Da mora. Da inexecução das obrigações Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Perdas e danos. Juros legais e convencionais. 9. Dos Contratos. Disposições Gerais. Conceito e função. Os princípios contratuais. Classificação dos contratos. Efeitos dos contratos. Causas de Extinção dos contratos. Contrato Preliminar. Contratos típicos: compra e venda, troca, doação, locação de coisas, empréstimo (comodato e mútuo), prestação de serviços, depósito, seguro, fiança, mandato, empreitada, comissão, agência e distribuição, arrendamento mercantil (*leasing*) e alienação fiduciária em garantia. Contratos Bancários. Contratos Eletrônicos. 10. Dos atos unilaterais. Pagamento indevido e enriquecimento sem causa. 11. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 12. A jurisprudência dos Tribunais Superiores e os Enunciados das Jornadas de Direito Civil.

### **4 – DIREITO COMERCIAL E ECONÔMICO**

1. Empresário: caracterização, registro e capacidade. 2. Da empresa: unificação parcial das obrigações privadas. 3. Da sociedade: disposições gerais, espécies. Direitos, obrigações e responsabilidades das sociedades e dos sócios. Tipos societários. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. 4. Do estabelecimento comercial. Do nome comercial. Da escrituração. Da representação jurídica da empresa. Das microempresas e das empresas de pequeno porte. 5. Sociedade limitada: caracterização, quotas, administração, conselho fiscal, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital social, resolução da sociedade em relação aos sócios minoritários e dissolução. 6. Sociedade Anônima: conceito, características e espécies. Capital social. Títulos mobiliários emitidos pela S/A Acionistas: direitos e obrigações. Acionista controlador. Órgãos sociais. Administradores: deveres e responsabilidades. Dissolução, liquidação e extinção. Grupos de sociedades. Sociedades coligadas, controladoras e controladas. 7. Governança Corporativa e Compliance. O estatuto das empresas estatais, Lei 13.303/2016 e suas implicações. A Lei Anticorrupção e de Compliance Lei 12.846/2016 e seus regulamentos. 8. Dos Títulos de Crédito: Noções gerais e requisitos essenciais. Do endosso e do aval. Protesto. Cancelamento e sustação. Prescrição. Principais institutos. Espécies: Letra de câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata. Das cédulas e notas de crédito rural, industrial e comercial (Decreto-Lei nº 167, de 14.02.67 – Decreto-Lei nº 413, de 09.01.69 e Lei nº 6.840 de 03.11.80. Ação cambial. 9. Da organização do Sistema Financeiro – Lei nº 4.595, de 31.12.64. Operações bancárias. Regulação do setor pelo Banco Central do Brasil. Do sigilo bancário. Depósito pecuniário – conceito, características e modalidades. 9. A Lei nº 9.613, de 03.03.98, o Decreto nº 2.799, de 08.10.98 e o Sistema Financeiro. Dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Das convenções e pactos internacionais no âmbito dos crimes de lavagem e ocultação de bens. Das atribuições do Conselho de Controle das Atividades Financeiras – COAF. Dos crimes contra o Sistema Financeiro

Nacional. Lei 7.492/1986. 10. A Lei de Falências, nº 11.101, de 09.02.2005. A recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. 11. Intervenção e liquidação extrajudicial de sociedades e Instituições Financeiras 12. Contratos bancários: Contrato de Conta Corrente. Contrato de Antecipação de Crédito. Contrato de Desconto. Mútuo. Contrato de Abertura de Crédito. Cartões de Crédito. Câmbio. Contrato de Factoring (Faturização). 13. Atuação e intervenção do Estado na ordem econômica.

## **5 – DIREITO DO CONSUMIDOR**

**1.** A Relação de Consumo. **2.** O Código Brasileiro de Defesa do Consumidor **2.1.** Da Política Nacional de relações de consumo. **2.2.** Do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (Decreto nº 2.181 de 20/03/1997 e Decreto nº 7.963 de 15/03/2013). **3.** Os princípios que regem a relação de consumo. **4.** Os direitos básicos do consumidor. **5.** A Teoria da Qualidade. **6.** Responsabilidade civil pelo Fato do Produto e do Serviço e pelo vício do Produto e do Serviço. **6.1.** Responsabilidade dos profissionais liberais. **7.** Prescrição e Decadência. **8.** Práticas comerciais. Disposições gerais. Oferta. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Banco de Dados e Cadastro de Consumidores. **9.** Proteção contratual: disposições gerais. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. **9.1.** Direito de Arrependimento. **9.2.** Contratos eletrônicos (Decreto nº 7.962 de 15/03/2013). **10.** Proteção do consumidor de crédito bancário e financeiro. **11.** Desconsideração da personalidade jurídica. **12.** Defesa do Consumidor em Juízo (individual e coletiva). Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. **13.** Tutela Administrativa. **14.** Das Infrações Penais. **15.** O Código de Defesa do Consumidor e os Contratos Bancários. **16.** A jurisprudência dos Tribunais Superiores.

## **6 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

**1.** Das Normas Fundamentais. Da jurisdição e da ação. Do litisconsórcio e da intervenção de terceiros. **2.** Da competência. Conceito e divisões. Competência internacional e competência interna. Competência em razão do valor e da matéria, competência funcional, competência territorial. Modificação. Prorrogação. Conexão. Continência. Prevenção. Declaração de incompetência. Conflito de competência. Impedimento e Suspeição. **3.** Processo e procedimento. O processo de conhecimento. Negócio Jurídico Processual. **4.** Da petição inicial. Requisitos. Do pedido. Indeferimento da petição inicial. **5.** Mediação. Da resposta do réu. Contestação. Reconvenção. **6.** Tutelas Provisórias. Tutelas de Urgência e de Evidência.. **7.** Das providências preliminares e Saneamento. Do julgamento conforme o estado do processo. Da extinção do processo. **8.** Das provas. Conceito e objeto da prova. Ônus da prova. Tipos de Provas. Prova Pericial. Produção Antecipada. **9.** Sentença. Requisitos e efeitos da sentença. A coisa julgada formal e material. **10.** Liquidação de sentença e suas espécies. **11.** Do Cumprimento da sentença. Da impugnação ao cumprimento da sentença. **12.** Da teoria dos precedentes. Incidente de Resolução de Demandas repetitivas. Incidente de Assunção de Competência. . Recursos repetitivos e Reclamação. **13.** Recursos em geral. Pressupostos recursais. Recurso adesivo. Apelação. Agravo de instrumento. Agravo retido. Embargos infringentes. Embargos de declaração. Recursos para os Tribunais Superiores. Repercussão geral no recurso extraordinário. Reclamação constitucional. Incidentes Recursais. **14.** Execução: partes e competência. Requisitos necessários para a realização de qualquer execução. Exceção de Pré-executividade. **15.** Da penhora. Princípios gerais. Conceito. Efeitos. Formas. Espécies de penhora. Objeto de penhora. Requisitos. **16.** Dos embargos do devedor e de terceiro. **17.** Meios de Expropriação. **17.** Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Ação de nunciação de obra nova. Ação de usucapião de terras particulares. Ação monitória. **18.** Procedimentos especiais previstos em legislação esparsa: ação popular, ação civil pública e mandado de segurança. Ação de improbidade Administrativa. Ação Constitucionais. **19.** Juizados Especiais Cíveis. **20.** Precedentes dos Tribunais Superiores. **21.** O procedimento arbitral. Lei 9.307/1996.

## **7 – DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO**

1. Contrato individual de trabalho. Modalidades. Contratos afins. Relação de trabalho. Elementos essenciais. Prova do contrato. Obrigações decorrentes do contrato. Nulidade do contrato. Alteração do contrato de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 2. O empregado. Empregado de confiança. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. Empregado sócio. Diretor de sociedade anônima. Empregado e locatário. Trabalhadores excluídos da proteção legal. Relação de trabalho com o Estado. O Empregador. Empresa e estabelecimento. Entidade sem fins lucrativos e profissionais. O poder disciplinar do empregador. Regulamento interno da empresa. Consórcio econômico - financeiro. Sucessão de empregadores. Terceirização Trabalhista 3. Duração do trabalho. Horário e jornada de trabalho. Duração semanal do trabalho. Empregados excluídos do regime legal de duração do trabalho. Períodos de descanso: descanso semanal remunerado e férias. Regime especial de trabalho dos bancários. 4. Remuneração e salário. Composição do salário. Comissões. Gratificação de Natal. Abonos. Diárias. Salário-utilidade. Pagamento do salário e mora salarial. Equiparação salarial e proteção do salário. 5. Estabilidade. Reintegração. Falta grave. Inquérito judicial. Empregados excluídos da garantia da estabilidade. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. 6. A Administração Pública e o direito do trabalho. O Estado como empregador. Autarquias. Empresas públicas. Sociedades de economia mista e fundações. Competência da Justiça do Trabalho. 7. Dano Moral e Material na relação laboral. Assédio Moral e Sexual. Acidente de Trabalho. 8. Convenção coletiva. Conceito e natureza. A convenção coletiva no direito brasileiro. Conteúdo e efeitos das convenções coletivas. Extinção das convenções. 9. A greve no Direito Brasileiro. 10. Processo coletivo do trabalho. Dissídios coletivos. Classificação. Natureza jurídica de sentença normativa. Eficácia normativa da sentença nos dissídios coletivos. 11. Processo individual do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. As partes no processo individual do trabalho. O preposto. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição. 12. Da ação de consignação em pagamento na Justiça do Trabalho. 13. Tutela Antecipada e Tutela Cautelar no processo do trabalho. 14. Audiência. Defesa direta e indireta. Revelia. Contestação. Reconvenção. 15. Provas no Processo do Trabalho. 16. Ação Rescisória e Mandado de Segurança no Processo do Trabalho. 17. Ação Civil Pública. 18. Execução fiscal na Justiça do Trabalho. Prescrição Intercorrente. 19. O cumprimento de sentenças na Justiça do Trabalho. Multas.

## **8 – DIREITO TRIBUTÁRIO**

1. Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e Capacidade Tributária. 2. Tributos em espécie. Taxa e preço público. 3. Obrigação Tributária. Conceito. Sujeição ativo e passivo. Solidariedade. 4. Responsabilidade Tributária. Sujeição passiva indireta. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. 5. Crédito Tributário. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias. 6. Suspensão do Crédito Tributário. 7. Extinção e exclusão do crédito tributário. 8. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 9. Dívida Ativa. Inscrição do Crédito Tributário. 10. Administração tributária. Poderes das autoridades fiscais. Procedimento de fiscalização. Sigilo fiscal. 11. Infrações tributárias e sanções: sanções criminais e administrativas. A figura do infrator no CTN.



Anexo III

Pedido de Enquadramento - PcD  
Edital de Concurso Público nº 001/2017

Ao Banco do Estado do Pará S/A

Eu, ....., inscrição nº....., e CPF nº ....., cargo de Advogado.

DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro como pessoa com deficiência, na forma do art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 pelo que solicito meu enquadramento visando a concorrer à vaga, conforme especificado em minha inscrição ao Concurso Público nº 001/2017 – BANPARA. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso.

\_\_\_\_\_ (Município), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2017

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

Observação: O candidato inscrito deverá encaminhar esta Declaração e o laudo médico, via Sedex-ECT, e com data de postagem até o dia 30 de junho de 2017, de acordo com o item 3.2.2 do presente Edital.

Anexo IV

Solicitação de Condição Especial para realização da prova  
Edital de Concurso Público nº 001/2017

Ao Banco do Estado do Pará S/A

Eu, \_\_\_\_\_

Inscrição nº \_\_\_\_\_, e CPF. nº \_\_\_\_\_,  
cargo \_\_\_\_\_,

Solicito a realização de prova em condições especiais, conforme descritivo que segue:

( ) – Prova em Braile

( ) – Prova Ampliada

( ) – Prova com Ledor

( ) – Prova com Interpretete de Libras

( ) \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ –

Outros: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Observação: O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter, via SEDEX-ECT, para o Banco do Estado do Pará S/A, com data de postagem até o dia 30 de junho de 2017, de acordo com o item 9 do presente Edital.

Anexo V  
Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição  
Edital de Concurso Público nº 001/2017

Ao Banco do Estado do Pará,

Eu,

Nome, Inscrição, identidade e data de expedição, CPF, Nome da Mãe, cargo e número do NIS CADUNICO.

DECLARO, sob as penas da Lei, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público do BANPARA, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, atendendo ao estabelecido no Edital nº. 001/2017. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

\_\_\_\_\_ (Município), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

Observações: Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007, não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda.

Apenas os candidatos que não requerem enquadramento como PcD deverão encaminhar esta declaração, via SEDEX, com data de postagem até o dia 30 de junho de 2017, para a BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - Suarp, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 251, 2º andar, Belém/PA, CEP: 66.010-000, e, ainda os seguintes documentos:

- cópia do Documento de Identidade do candidato;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- Boleto bancário gerado a partir da inscrição na internet.
- Cópia do cartão do NIS.

Anexo VI

Formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetiva e discursivas.

Banco do Estado do Pará S/A

Concurso Público para o cargo de Advogado nível 01

CAPA DE RECURSO

À Comissão Organizadora.

Como candidato (a) ao cargo de Advogado, solicito a revisão:

[ ] do gabarito da prova objetiva, questão(ões) \_\_\_\_\_ conforme especificações inclusas.

[ ] da 1ª prova de discursiva e/ou dissertativa questão(ões) \_\_\_\_\_ conforme especificações inclusas.

[ ] da 2ª prova de discursiva, dissertativa e/ou prática questão(ões) \_\_\_\_\_ conforme especificações inclusas.

[ ] do resultado final do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

## INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Digitar o recurso e entregá-lo em três vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital;
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa;
- Identificar-se apenas nesta capa
- Apresentar a argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.

## Anexo VII

## Formulário de Títulos

Ao Banco do Estado do Pará – Comissão Examinadora,

E .....,inscrição ..., identidade com data de emissão, nº de documentos entregues:

Solicito a contagem de pontos referentes à prova de títulos.

Tendo em vista o Edital 001/2017 que determina a entrega de títulos para o Concurso Público, venho apresentar documentos que atestam qualificações, para contagem de pontos na prova de títulos:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	QUANTIDADE		PONTOS SOLICITADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO CONCEDIDA (NÃO PREENCHER)
Conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em matéria jurídica.				
Conclusão de curso de Mestrado em Direito				
Conclusão de curso de Doutorado em Direito				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	INÍCIO DO EXERCÍCIO	TÉRMINO DO EXERCÍCIO	PONTOS SOLICITADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO CONCEDIDA (NÃO PREENCHER)
Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em emprego(s)/cargo(s) na área específica de atuação do cargo pretendido.				

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

\_\_\_\_\_ (Município), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)